



Autor: Dep. Martinho Marques

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.590, de 31 de dezembro de 1965.

Dá ao Ginásio Estadual de Rio
Brilhante a denominação de Ginásio
Governador Fernando Corrêa da Cos-
ta.

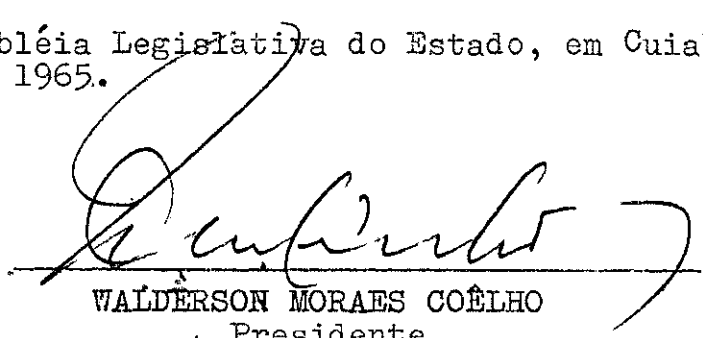
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - O Ginásio Estadual de Rio Brilhante
criado em 1962, terá a denominação "GINÁSIO GOVERNADOR
FERNANDO CORRÊA DA COSTA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de
dezembro de 1965.


WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

*Reg. às fls. 100
do livro
em 14/1/66
Dulce*